



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 79/2026

Ibitinga, 01 de abril de 2026.

**A VOSSA EXCELÊNCIA
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA – SP**

Assunto: SOLICITA LEITURA EM SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DO DOCUMENTO ANEXO – OFÍCIO DO SAMS Nº 38/2026 RECURSOS PARA SANTA CASA DE IBITINGA E OFÍCIO 41/2026 SOBRE A QUALIFICAÇÃO DA UPA PROTOCOLADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Destinatário: Plenário da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Excelentíssimo Presidente,

Solicito que este ofício acompanhado do documento anexo, seja lido em Sessão em sua íntegra, para que todos tomem conhecimento de seu inteiro teor.

Justificativa: Solicito a leitura do documento anexo, o qual foi entregue por esta vereadora junto ao Ministério da Saúde, durante viagem realizada a Brasília – DF, com o objetivo de pleitear recursos e buscar melhorias para a área da saúde pública em nosso município.

A referida agenda institucional teve como foco apresentar demandas prioritárias da população, bem como reforçar a necessidade de investimentos que contribuam para a ampliação e qualificação dos serviços de saúde oferecidos.

Ressalta-se que a presente solicitação está vinculada aos Ofícios do SAMS nº 38/2026 e nº 41/2026, os quais tratam de matérias correlatas e complementares às reivindicações apresentadas.

Diante do exposto, conto com a atenção e apreciação dos nobres pares quanto ao conteúdo encaminhado.

**ALLINY SARTORI
Vereadora – MDB**





Ibitinga-SP, 23 de março de 2026.

Ofício SAMS n. 38/2026.**Assunto:** Solicitação de Recursos para Atenção Hospitalar.**CONFERE COM O ORIGINAL**Ministério da Saúde Data: 25/03/26NUP: 25000447/2026-37Assinatura do servidor: Henrique CasareMatrícula: 1559911 F. (SAMS) 10Ilustríssimo Senhor,
ALEXANDRE PADILHA
Ministro da Saúde

Cumprimentando-o cordialmente, o Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS de Ibitinga, vem por meio deste, solicitar a indicação de emenda parlamentar no importe de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais), destinados à aquisição de uma Usina de Oxigênio Docs 200 Energy para a produção de oxigênio medicinal, vide orçamento anexo, para assistência hospitalar.

A Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga, prestadora de serviços, realiza o gerenciamento e administração de outras 03 unidades de saúde pública desta municipalidade, sendo uma UPA 24 Horas, uma unidade de Pronto Socorro em bairro periférico, e um Centro de Especialidades Médicas, além do próprio hospital Santa Casa. Atualmente nosso nosocômio conta com 107 leitos das 09 principais especialidades, sendo um hospital referência para 05 cidades de nossa microrregião, em cirurgias na especialidade de Ortopedia de média e alta complexidade, em leitos de UTI, bem como de Saúde Mental e Maternidade.

O complexo conta atualmente, com uma usina com as mesmas especificações. Contudo, diante do aumento da demanda e da maior procura por serviços de saúde pública, ela se mostra insuficiente para atender às necessidades atuais. O equipamento opera de forma ininterrupta, em sua vazão máxima de 200 SLPM (litros padrão por minuto), o que acelera seu processo de desgaste, resultando em manutenções frequentes e problemas técnicos.

O atendimento da referida doação acarretaria em uma diminuição de custos neste complexo de saúde, estimado em cerca de R\$21.000,00 (vinte e um mil reais), haja vista, que tal quantia representa a média de gastos mensais das recargas com cilindros de oxigênio. Nas demais unidades, que compõe este complexo de saúde, o consumo estimado gira em torno de 7.500 m³/mês.

Com a possível aquisição do equipamento pleiteado, vamos conseguir envasar o oxigênio para distribuição nas unidades consumidoras, uma vez que já dispomos de envasadora, o que representaria significativa redução dos custos operacionais. Além disso, será possível compartilhar a demanda com o





equipamento atual, contribuindo para sua maior durabilidade e melhor desempenho.

A aquisição hoje se mostra essencial, pois representa maior segurança as equipes e pacientes, trazendo autonomia na produção do oxigênio medicinal, que poderá ser envasado e distribuído nas demais unidades. Tal ato representa melhoria na qualidade do atendimento aos pacientes SUS e significativa redução dos custos operacionais desta entidade.

Para conhecimento e corroborar nas linhas descritas, estamos certificados pelo CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social à Saúde).

Certo de contarmos com a valiosa parceria, aproveitamos o ensejo para desejar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTONIO Assinado de forma digital por
FIorentino:032108468 FLORISVALDO ANTONIO
39 FIorentino:03210846839
Dados: 2026.03.23 16:19:19 -03'00'

DR. FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Vice-Prefeito Municipal

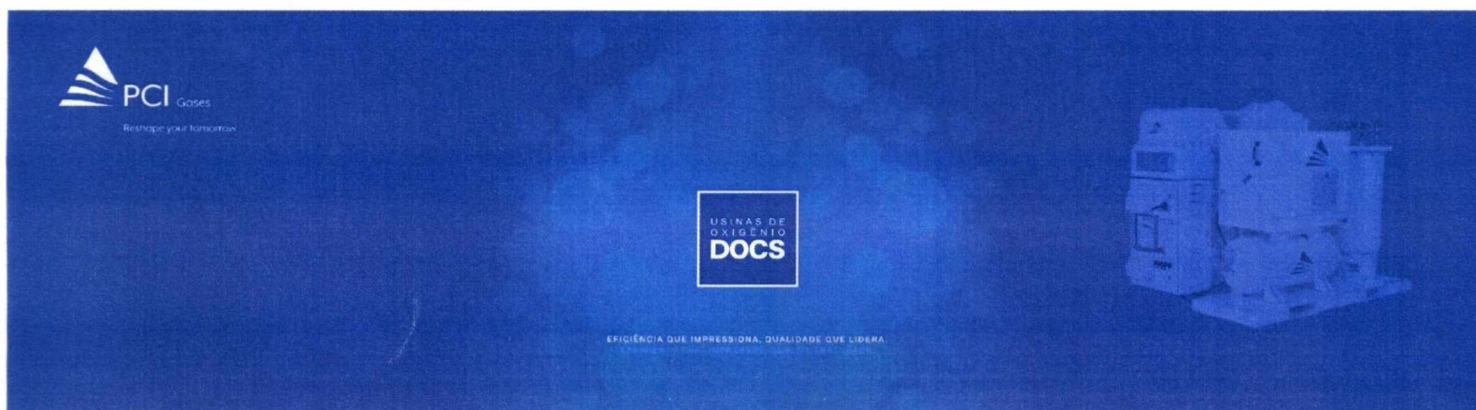
Assinado digitalmente por QUEILA
TERUEL PAVANI:26451030813
DN: cn=QUEILA TERUEL
PAVANI:26451030813, o=BR, o=ICP-
Brasil, ou=(em branco),
email=diretoria@samsibitinga.sp.gov.br
Data: 2026.03.23 10:55:31 -03'00'

QUEILA TERUEL PAVANI
Gestora do SAMS





EFICIÊNCIA QUE IMPRESSIONA, QUALIDADE QUE LIDERA.



PROPOSTA COMERCIAL 2441 - SP

PCI GASES DO BRASIL
Curitiba - Paraná



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0793-D934-648D-5793



NOSSOS CLIENTES



EVERALDO ANDRADE

Gestor Administrativo
Fundação Filhas de São Camilo
Hospital Dr. Cândido Junqueira

"Temos usina de Oxigênio há mais de 20 anos em nosso hospital e já falamos por diversas tecnologias, e atualmente temos a tecnologia VSA da PCI Gases e afirmamos que a qualidade é surpreendente, e nós da saúde, não recomendamos correr somente atrás de recursos, mas sim temos a responsabilidade de procurar meios de economia também, e a produção de gases no próprio hospital nos dá uma economia bastante significativa e com qualidade."



DORA NUNES

Diretora executiva do Hospital
São Francisco de Campo
Formoso-BA

"A gente deixou de gastar com oxigênio e ainda conseguiu melhorar o fluxo de caixa. Hoje temos segurança no abastecimento e mais previsibilidade financeira."



WAGNER COSTA

Engenheiro clínico,
Fundação Otília Correia Saraiva

"A PCI é uma parceira importante. O equipamento funciona muito bem e sempre que precisamos, o suporte técnico está pronto para nos atender. É uma solução que trouxe segurança e tranquilidade ao nosso hospital."



SOBRE A PCI GASES

Fundada em 1984, na Califórnia USA, a PCI Gases é uma empresa especializada no desenvolvimento e fabricação de equipamentos que promovem a geração de oxigênio e outros gases em regiões centrais e remotas, estabelecendo uma reputação invejável no mercado mundial através da sua inovadora e patenteada tecnologia, voltada para a solução de problemas relacionados com a logística, abastecimento, segurança e principalmente a redução dos custos operacionais de processos que demandam a utilização de oxigênio e outros gases.

SOBRE A PCI GASES BRASIL

Baseada em uma experiência global com mais de 40 anos – desde a fundação da PCI Gases USA em 1984 – e com presença consolidada em mais de 60 países, a PCI Gases expandiu estrategicamente sua atuação com a criação da PCI Gases do Brasil em 2015. Com sede em Curitiba, no Paraná, a unidade brasileira produz uma linha completa de equipamentos patenteados e exclusivos, detentores de um acervo de certificações internacionais nos mais diversos segmentos.

A PCI Gases do Brasil é composta por uma equipe de profissionais brasileiros com profunda experiência, atuando há mais de 20 anos no segmento. A empresa já conta com a participação direta e execução de centenas de projetos de sucesso concluídos tanto no Brasil quanto no exterior.

NOSSA QUALIDADE

Todos os nossos equipamentos atendem todas as normas nacionais e internacionais vigentes.



NBR 12 188 ABNT



NBR 13 587:2017 ABNT



NR-13



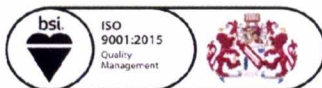
ISO 13485



ISO 9001



RDC 50 ANVISA



BSI - ISO 9001:2015



VIII



United States Patent and Trademark Office
Federal agency



U.S. Department of Health and Human Services



Conformité Européene
European Conformit



China Food and Drug Administration





DATA:
ORÇAMENTO #:
CLIENTE:
REFERÊNCIA:
VALIDADE:
PÁGINA:

06/02/26
2441 - SP
BELLO ALIMENTOS LTDA
OXIGENIO INDUSTRIAL
30 DIAS
2 de 3

CLIENTE	
CLIENTE:	BELLO ALIMENTOS LTDA
CNPJ:	08.201.770/0029-05
ENDereco:	Rod. BR 158, KM 4, S/N
TELEFONE:	(67) 98223-6690
CIDADE:	Aparecida do Taboado - MS
A/C:	Luciano Valerião Barreto
SETOR:	N/A

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	
FORNECIMENTO USINA DE OXIGENIO:	DOCS 200 ENERGY
CAPACIDADE PRODUÇÃO HORA:	12M³ POR HORA
CAPACIDADE PRODUÇÃO MENSAL:	8.760 M³ MÊS

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA 0,68 kW/M³
TECNOLOGIA AMERICANA FABRICADO NO BRASIL
DOCS ENERGY A VERDADEIRA TECNOLOGIA VSA

ITEM	NCM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	QNTD.	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL COM DESCONTO	VALOR TOTAL IMPOSTOS PIS/COFINS/ICMS	VALOR TOTAL SEM IMPOSTOS
1		SISTEMA DE PRODUÇÃO DE OXIGENIO - COMPLETO - MODELO DOCS 200 ENERGY ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE FUNCIONAMENTO: CONCENTRAÇÃO DE OXIGENIO: 93% (±3%) PRESSÃO DE SAÍDA DO OXIGENIO: 4 - 6.9 BAR PRODUÇÃO DE OXIGENIO: 12 M³/HORA - 8.760 M³/MÊS TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: ENTRE 5° C E 45° C CONEXÃO ELÉTRICA: 380V / 3 / 60HZ	1	R\$ 685.000,00	10,0%	R\$ 616.500,00	R\$ 76.754,25	R\$ 539.745,75
1A		ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CONSTRUTIVA: EQUIPAMENTO CONTROLADO POR SISTEMA INTELIGENTE NEXTGEN TRANSDUTOR DE PRESSÃO ANALÓGICO PARA OXIGENIO SISTEMA ALARME SONORO E VISUAL INDICA BAIXA PRESSÃO E CONCENTRAÇÃO CONFORME RDC 50 ANALISADOR DE OXIGENIO COM CÉLULA ZIRCÓNIA LEITURA E AJUSTE DOS PARÂMETROS DE OPERAÇÃO DISPONÍVEIS NA INTERFACE SISTEMA DE ALARME COM BLOQUEIO E INTERTRAVAMENTO ATENDENDO RDC 50 DA ANVISA						
2		RESERVATÓRIO 420 LITROS VERTICAL PARA OXIGENIO CONFECCIONADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES ASME VIII E NR-13 EQUIPADO COM MANÔMETRO VALVULA DE SEGURANÇA	1	INCLUSO				
3		CONTRATO DE MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO POR 3 ANOS	1	180.000,00	14%	154.350,00	N/A	154.350,00
4		REFERENCIAS NORMATIVAS MEDICINAL DESENVOLVIMENTO, CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DO SISTEMA EM CONFORMIDADE / REFERENCIAL COM AS SEGUINTE NORMAS: NBR 12188 ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS) RESOLUÇÃO 1355 CFM (CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA) RDC 50 ANVISA (AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA) NBR 13587 ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS) ISO 9001/2017 ISO 13485/2016						
SUBTOTAL - SEM IMPOSTOS								R\$ 694.095,75

CONDIÇÕES GERAIS	
1.	FORMA DE PAGAMENTO: ESPECIFICADO EM CONDIÇÕES COMERCIAIS.
2.	INFORMAÇÕES TÉCNICAS:
Assinatura do contratante / comprador responsável:	
x	_____
Nome:	Data: Data:

TOTAL A - SEM IMPOSTOS	R\$ 694.095,75
------------------------	----------------





DATA:
ORÇAMENTO #
CLIENTE:
REFERENCIA:
VALIDADE:
PAGINA:

06/02/26
2441 - SP
BELLO ALIMENTOS LTDA
OXIGENIO INDUSTRIAL
30 DIAS
3 de 3

CLIENTE	DESCRIÇÃO DA PROPOSTA
CLIENTE: BELLO ALIMENTOS LTDA CNPJ: 08.201.770/0029-05 ENDEREÇO: Rod. BR 158, KM 4, S/N TELEFONE: (67) 98223-6690 CIDADE: Aparecida do Taboado - MS A/C: Luciano Valerião Barreto SETOR: N/A	FORNECIMENTO USINA DE OXIGÊNIO: DOCS 200 ENERGY CAPACIDADE PRODUÇÃO HORA: 12M ³ POR HORA CAPACIDADE PRODUÇÃO MENSAL: 8.760 M ³ MÊS EFICIÊNCIA ENERGÉTICA 0,68 kW/M³ TECNOLOGIA AMERICANA FABRICADO NO BRASIL DOCS ENERGY A VERDADEIRA TECNOLOGIA VSA

DESCRIÇÃO DO CUSTO GERAL E CONDIÇÕES COMERCIAIS

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR TOTAL
	TOTAL DESCONTOS CONCEDIDO		94.150,00
	VALOR TOTAL EQUIPAMENTOS SEM IMPOSTOS	1	R\$ 694.095,75
	VALOR ESTIMADO DE IMPOSTOS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL	1	R\$ 76.754,25
	ICMS DIFAL (DIFERENÇA ALIQUOTA NÃO CONTRIBUINTE ICMS)	0	EXCLUSO
	VALOR TOTAL EQUIPAMENTOS (FRETE E INSTALAÇÃO)		R\$ 792.000,00

CUSTO DE TRANSPORTE:	INCLUSO	ORIGEM PCI GASES DO BRASIL - CURITIBA / PARANA	R\$ 12.000,00
CUSTO DE INSTALAÇÃO:	INCLUSO		R\$ 9.150,00

OPÇÃO COMPRA - FORMA DE PAGAMENTO:	100% SALDO PARCELADO EM 36 COM INÍCIO 30 DIAS APÓS CONFIRMAÇÃO VALOR MENSAL DE:	R\$ 22.000,00
---	---	---------------

IMPOSTOS EQUIPAMENTOS: Mato Grosso do Sul	INCLUSO	PIS	0,65%
	INCLUSO	COFINS	3,00%
	INCLUSO	ICMS	8,80%
	INCLUSO	IPI	5 A 20%
	EXCLUSO	ICMS DIFAL - DIFERENÇA DE ALIQUOTAS PARA NÃO CONTRIBUINTE ICMS	0,00%

NOTA: Os impostos acima serão calculados conforme o valor final da nota fiscal de venda / faturamento de equipamentos.

IMPOSTOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Mato Grosso do Sul	INCLUSO	ISS	1,00%
	INCLUSO	COFINS	3,00%
	INCLUSO	PIS	0,65%
	INCLUSO	CSLL	4,65%
	INCLUSO	INSS	11,00%
	INCLUSO	IR	0,00%

NOTA: Os impostos acima serão calculados conforme o valor final da nota fiscal de serviços.

PRAZO DE ENTREGA:	90 DIAS
--------------------------	---------

VALIDADE DA PROPOSTA:	30 DIAS
------------------------------	---------

PARAMETROS DE FORNECIMENTO:	PARAMETROS DE PRODUÇÃO ESTABELECIDOS EM CONDIÇÕES PADRÃO: 15°C., 14.7 PSI, 1 ATM, 0% UR; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CONSIDERANDO PRODUÇÃO DE OXIGÊNIO COM PRESSÃO DE SAÍDA DE 100 PSI / 6.9 bar;
------------------------------------	---

CONDIÇÕES COMERCIAIS:	1. NÃO ESTÃO INCLuíS NESTA OFERTA AS DESPESAS COM INSPEÇÕES, TRANSPORTE, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELABORAÇÃO E ALTERAÇÕES EM PROJETOS E EM INSTALAÇÕES CIVIL, MECÂNICA OU ELÉTRICA; 2. EXCLUSO DO NOSSO FORNECIMENTO QUALQUER ITEM OU ACESSÓRIO QUE NÃO CONSTE OU SEJA DESCRITO NESTA PROPOSTA; 3. OS EQUIPAMENTOS DEVEM SER INSTALADOS CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E INSTRUÇÕES DO FABRICANTE; 4. A PCI GASES FORNECERÁ DOCUMENTAÇÃO PADRÃO IMPRESSA; 5. VALORES E PRAZOS VÁLIDOS SOMENTE PARA ACEITE GLOBAL DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA; 6. CARREGAMENTO: AS CUSTAS DO CARREGAMENTO DO EQUIPAMENTO NA FABRICA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA PCI GASES DO BRASIL; 7. DESCARREGAMENTO: AS CUSTAS DO DESCARREGAMENTO DO EQUIPAMENTO NO DESTINO DE ENTREGA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO CLIENTE; 8. O CANCELAMENTO OU SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DA PROPOSTA SERÃO REALIZADAS MEDIANTE AVALIAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE.
------------------------------	--

GARANTIA:	1. OS EQUIPAMENTOS TEM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DURANTE PERÍODO DE 12 MESES APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL; 2. COBERTURA DA GARANTIA PELO PRAZO DE 12 MESES É CONDICIONADA A ESTOCAGEM, INSTALAÇÃO, REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES E UTILIZAÇÃO APROPRIADA CONFORME MANUAL DE OPERAÇÃO, INSTRUÇÕES E TREINAMENTO FORNECIDO PELO DO FABRICANTE; 3. GARANTIA ABRANGE PEÇAS E COMPONENTES COM DEFEITO DE FABRICAÇÃO, NÃO INCLUI PEÇAS CONSUMÍVEIS PELO DESGASTE DE FUNCIONAMENTO; 4. GARANTIA NÃO COBRE DESPESAS COM DESLOCAMENTO E DESPESAS DE VIAGEM PARA ATENDIMENTO TÉCNICO NO LOCAL; 5. GARANTIA NÃO COBRE DESPESAS COM O DESPACHO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS - GARANTIA CEDIDA NA FABRICA DA PCI GASES - CURITIBA / PR ; 6. GARANTIA NÃO COBRE DESPESAS COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DESMONTAGEM E MONTAGEM, MOVIMENTAÇÃO HORIZONTAL OU VERTICAL, CARREGAMENTO OU DESCARREGAMENTO EM CASOS DE INTERVERÇÃO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA; * As especificações de utilização e manutenções deverão ser seguidas e realizadas conforme manual de instruções do fabricante.
------------------	---

NOTAS GERAIS APLICADAS A MÃO DE OBRA:	1. VALORES REFERENTES A INSTALAÇÃO VÁLIDOS APENAS PARA O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS NESTA PROPOSTA; 2. VALORES APRESENTADOS PARA INSTALAÇÃO SEQUENCIAL A ENTREGA DO(S) EQUIPAMENTO(S). O CLIENTE DEVERÁ PREENCHER O CHECK LIST DE INSTALAÇÃO CONFIRMANDO A CONTEMPLAÇÃO DE INFRAESTRUTURA CIVIL, ELÉTRICA E HIDRÁULICA PARA QUE SEJA AGENDADO A MONTAGEM; 3. APÓS A NOTIFICAÇÃO SERÁ AGENDADO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM ATÉ 15 DIAS ÚTEIS E/OU DE ACORDO COM DISPONIBILIDADE TÉCNICA; 4. CASO HAJA ATRASOS NA INSTALAÇÃO POR PARTE DO CLIENTE, SERÃO COBRADAS DESPESAS ADICIONAIS DE DESLOCAMENTO E DIÁRIAS TÉCNICAS; 5. PERÍODO DAS DIÁRIAS: DAS 08h00min AS 17h48min INCLUINDO 01 HORA DE DESCANSO; 6. ACRESCIMO ADICIONAL NOTURNO (22h00min às 05h00min) DE 50% SERÃO ADICIONADOS SOBRE OS VALORES DE MÃO DE OBRA; 7. O VALOR MÍNIMO E O CORRESPONDENTE A 01 (UMA) DIÁRIA TÉCNICA NORMAL DE TRABALHO, OU SEJA, DURAÇÃO DE 8h48min HORÁRIO DIURNO; 8. SERÁ ADICIONADO DE 50% HORA EXTRA NOTURNAS DURANTE A SEMANA, 75% SÁBADOS E 100% DOMINGOS E FÉRIADOS, VALOR BASE 01 DIÁRIA; 9. O VALOR TOTAL SERÁ DE MÃO DE OBRA ADICIONAL SERÁ APURADO APÓS O TÉRMINO DOS SERVIÇOS E CONFORME MEDIÇÃO REALIZADA; 10. PRAZO DE EXECUÇÃO DO(S) SERVIÇO(S) SERÁ CONTADO APENAS APÓS CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ENTREGA DAS PEÇAS NO CLIENTE.
--	---

INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS - UTILIZAÇÃO RESTRITA - FAVOR NÃO DIVULGAR A TERCEIROS

ATENCIOSAMENTE,
Flávio Moro



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0793-D934-648D-5793



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em
Saúde

DECLARAÇÃO

Processo nº 25000.002192/2026-67

Interessado: SANTA CASA DE CARIDADE E MATERNIDADE DE IBITINGA

Interessado: Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga
CNPJ nº 49.270.671/0001-61
Rua Domingos Robert 1090
CEP: 14.940-064 - IBITINGA/SP

Em atenção à solicitação contida no e-mail, de 07/01/2026, SEI nº 25000.002192/2026-67, acerca do andamento do requerimento de renovação de Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS - relativo à **SANTA CASA DE CARIDADE E MATERNIDADE DE IBITINGA/SP**, inscrita no CNPJ nº **49.270.671/0001-61**, temos a informar que, consultando o Sistema de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social - SISCEBAS, verificamos que a aludida Entidade teve o seu Certificado **deferido**, conforme **Portaria SAES/MS nº 3**, de 07/01/2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 13/01/2021, o qual foi prorrogado mediante **Portaria SAES/MS nº 702**, de 04/09/2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 08/09/2023, para o período de **30/01/2020 a 31/12/2024**, em observância ao disposto no art. 40, § 1º, da Lei Complementar nº 187/2021 (SEI nº **25000.172635/2019-57**).

Assim, em cumprimento ao que dispõe o § 1º do artigo 37, da Lei Complementar nº 187, de 17/12/2021, na qual prevê que "*§ 1º Será considerado tempestivo o requerimento de renovação da certificação protocolado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem a data final de validade da certificação*" informamos que a entidade protocolou em **09/12/2024**, **tempestivamente**, o seu requerimento de renovação, conforme SEI nº **25000.186182/2024-11**, o qual se encontra pendente de julgamento.

Até a presente data o processo com o pedido de renovação não foi concluído, estando a Entidade alcançada pelo disposto no §2º, do artigo 37, da Lei Complementar nº 187/2021, ao estabelecer que "*§ 2º: **A certificação da entidade permanece válida até a data da decisão administrativa definitiva sobre o requerimento de renovação tempestivamente apresentado***".

Ressalte-se que a Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17/10/2022, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.185, de 05/04/2024 dispõe em seu artigo 188:



“Art. 188. O direito à imunidade das contribuições sociais será exercido pela entidade independentemente de requerimento à RFB:

I - a partir do cumprimento dos requisitos previstos na Lei nº 12.101, de 2009, quando fundamentado nesta lei; e (Lei nº 12.101, de 2009, art. 31; e STF, ADI nº 4.480/DF, de 2020)

II - a partir da data de publicação da concessão da certificação no Diário Oficial da União, com retroatividade dos efeitos tributários à data do protocolo do requerimento de concessão de certificação perante o Ministério certificador de sua área de atuação preponderante, quando fundamentado na Lei Complementar nº 187, de 2021. (Lei Complementar nº 187, de 2021, art. 36; Decreto nº 11.791, de 21 de novembro de 2023, art. 12, § 1º)

§ 1º A imunidade das contribuições sociais previdenciárias usufruída pela entidade é extensiva às suas dependências e estabelecimentos, e às obras de construção civil, quando por ela executadas e destinadas a uso próprio.

§ 2º A imunidade de que trata este artigo não se estende a outra pessoa jurídica, ainda que constituída e mantida pela entidade à qual a certificação foi concedida. (Lei nº 12.101, de 2009, art. 30; Lei Complementar nº 187, de 2021, art. 4º)

§ 3º As certificações concedidas com fundamento na Lei nº 12.101, de 2009, permanecem por ela regidas durante o seu prazo de validade, sem prejuízo do cumprimento obrigatório dos requisitos para a certificação com fundamento na Lei Complementar nº 187, de 2021, no exercício fiscal anterior ao do requerimento de concessão ou de renovação da certificação apresentado a partir de 17 de dezembro de 2021. (Decreto nº 11.791, de 2023, art. 85, §§ 3º e 4º)“ (NR)“ (grifos nossos)

Isto posto, são estas as informações que nos cabe apresentar, ressaltando que para acompanhar o andamento do processo e para maiores esclarecimentos em relação à Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, sugerimos acessar <http://siscebas.saude.gov.br/siscebas/> link: “para acessar a visualização pública clique aqui”, pasta “documentos vinculados a esta entidade” e selecionar o protocolo SEI correspondente.

Para confirmar essas informações, sugerimos ligar para (61) 3315-6107 ou (61) 3315-7966.

SONIRES BARBOSA
Diretor - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Sonires Barbosa, Diretor(a) do Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde substituto(a)**, em 08/01/2026, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0052792906** e o código CRC **A14BD101**.

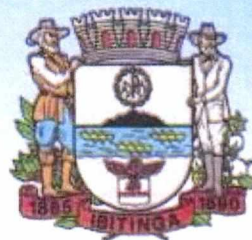
Referência: Processo nº 25000.002192/2026-67

SEI nº 0052792906



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0793-D934-648D-5793

Declaração 0052792906 SEI 25000.002192/2026-67 / pg. 3



Ibitinga, 24 de março de 2026.

Ofício SAMS n. 41/2026

Assunto: Qualificação da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24hs em Ibitinga-SP.

Ilustríssimo Senhor,
ALEXANDRE PADILHA
Ministro da Saúde

CONFERE COM O ORIGINAL
Ministério da Saúde Data: 25/03/26
NUP: 25000 044 756 12026-39
Assinatura do servidor: *Alexandre Padilha*
Matrícula: 1558111 R 02

Com nossos cordiais cumprimentos, reiterando Ofício SAMS n. 74/2025 de 15/04/2025, vimos através deste solicitar vosso apoio para qualificação da nossa Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24hs, conforme exposição a seguir:

Temos uma Unidade de Pronto Atendimento em nosso Município recebendo incentivo pela Portaria GM/MS 2.123/2016 e qualificada desde o ano de 2021. Ocorre que, no presente momento, não estamos recebendo recurso de Qualificação, pois, ao atendermos as exigências no início de dezembro de 2024, a Portaria de renovação não foi publicada até o presente momento.

Sem a referida publicação, nosso Município deixou de receber recurso imprescindível para auxílio da manutenção do equipamento e prestação de serviços à população.

Dada a importância do serviço de Urgência e Emergência prestados à população e, visto que o Município não dispõe de recursos suficientes para manutenção desse equipamento sem o apoio do Governo Federal, nos dirigimos a Vossa Excelência em busca de apoio para que a referida publicação da Portaria GM/MS de Qualificação da nossa UPA 24hs seja efetivada o mais brevemente possível, para que não incorramos em maiores prejuízos a quem mais depende de tão importante serviço, a população.

Aproveitamos para solicitar apoio quanto ao recurso não recebido desde dezembro de 2024, sendo R\$70.000,00/mês.





Certos de vossa costumeira atenção e presteza, colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários, reiterando nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

QUEILA TERUEL
PAVANI:26451030813

Assinado digitalmente por QUEILA
TERUEL PAVANI:26451030813
DN: cn=QUEILA TERUEL
PAVANI:26451030813, c=BR, o=ICP-
Brasil, ou=(em branco),
email=terueloria@sams.ibitinga.sp.gov.br
Data: 2026.03.24 11:03:41 -03'00'

QUEILA TERUEL PAVANI
Gestora do SAMS

